



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 05/24, de 02 de fevereiro de 2024

Aprova *ad referendum* do Colegiado, “requerimento de dispensa” de disciplina de discentes, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando os incisos IX, XIV e XIX do Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN, que versam sobre a aprovação de aproveitamento de crédito em disciplinas e casos omissos no referido Regulamento,

Considerando os Artigos 19º e 20º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional,

Considerando a Resolução PPGEMIN 52/21, de 11/06/2021, que estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas e/ou créditos, cursados em cursos de pós-graduação stricto sensu,

Considerando o requerimento dos discente, bem todos os documentos comprobatórios enviados junto à Coordenação/Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia de Minas - PPGEMIN.

DELIBEROU:

Aprovar ad referendum do Colegiado do PPGEMIN, a dispensa da disciplina obrigatória PPGEMIN0001, de “Seminário de Pesquisa”, com carga horária de 15 h/a (01 crédito), a pedido dos discentes do Programa “Pablo Roberto da Costa”, Matrícula 20235001751 e “Karina Selatiel do Nascimento”, Matrícula 20215008020, por terem cursado a disciplina equivalente “Seminários”, Código 2PMEC.013, junto ao PPG Stricto-Sensu em Engenharia Civil do CEFET-MG, em 2023_2 e 2022_1, respectivamente.

A carga horária da disciplina “Seminários”, Código 2PMEC.013, de 45 h/a (3 Créditos), deverá constar nos respectivos históricos dos discentes, acompanhada dos respectivos aproveitamentos, bem como de outras informações que se julgar necessárias, na parte de “observações”.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas –
PPGEMIN